

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº183/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, PAULO MONTENEGRO PIRES, TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA- 98/96, RESOLVEU, por maioria, considerar o cômputo do tempo de serviço celetista dos servidores do TRT - 13ª Região para todos os efeitos legais, inclusive anuênios e licença-prêmio por assiduidade, observadas as situações de cada um, isoladamente, contra o voto do Exmº Sr. Juiz Presidente.

Obs. Ausente o Exmº Sr. Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

SERVIDORES